EDITAL DETE Nº 27/2024

Dispõe sobre a seleção de Professor Formador, a fim de atuar no **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA,** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) **,** no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR,** a fim de atuar no **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA,** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB Nº 1 de 01 de outubro de 2024, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";

1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato aprovado na sua unidade de lotação/exercício;

1.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes;

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função;

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DÚVIDAS", para o e-mail sg-gradhistoria@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro IV, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no Curso de Licenciatura em História, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso;

2.2. Serão classificados(as) candidatos (as) conforme quantitativo de vagas ofertadas em cada disciplina (Quadro IV), como também, até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. É permitido às candidatas e candidatos concorrer a, no máximo, 02 (duas) disciplinas dispostas no Quadro II;

2.3.1. Não serão homologadas inscrições de candidatas ou candidatos em mais de duas disciplinas;

2.3.2. No caso de candidatas ou candidatos inscritos para mais de duas disciplinas, serão consideradas para fins de análise da homologação de inscrições os dois últimos e-mails recebidos com solicitação de inscrições;

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	02/12/2024
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	03/12/2024
Inscrições	de 04/12/2024 a 20/12/2024
Homologação preliminar das inscrições	28/12/2024
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	29/12/2024
Homologação das inscrições e Divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Resultado Preliminar	03/01/2025
Prazo para interposição de recursos da divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Resultado Preliminar	07/01/2025
Homologação do resultado final	07/01/2025

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: sg-gradhistoria@ifsul.edu.br

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a disciplina a ser ministrada, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – PROFESSOR FORMADOR / DISCIPLINA];

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I);

b) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida no Quadro II;

c) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério superior, conforme Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024;

d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV) devidamente preenchido, assinado e digitalizado;

i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios;

e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados ANEXO IV, no formato pdf:

i. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV);

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo IV:

1. Formação Acadêmica (Anexo_IV_Grupo_1.pdf);
2. Docência Presencial (Anexo_IV_ Grupo_2.pdf);
3. Experiência em EaD (Anexo_IV_ Grupo_3.pdf);
4. Autoria de Material (Anexo_IV_ Grupo_4.pdf);
5. Publicação (Anexo_IV_ Grupo_5.pdf);
6. Capacitação em EAD (Anexo_IV_ Grupo_6.pdf)
7. Orientação (Anexo_IV_ Grupo_7.pdf).

f) Plano de Trabalho referente à disciplina escolhida (Quadro II);

i. A candidata ou candidato deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II;

g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;

h) Anexo V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

3.1.3 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior, serão consideradas atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras, especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional, deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.3.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme a Portaria nº 183/CAPES/2016 disposto no item 7 do Ofício n° 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.3.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

Quadro II – Disciplinas Ofertadas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Período provável de oferta da disciplina[1]	Formação Exigida
História da América Afrodescendente	60	Janeiro/2024	Curso Superior de Licenciatura em História, Mestrado e Doutorado em História.
História Moderna I	60	Janeiro/2024	Curso Superior de Licenciatura em História, Mestrado em História e Doutorado em História Econômica.
Prática de Ensino I (Didática)	60	Janeiro/2024	Curso Superior de Licenciatura em História e Mestrado em História.
Fundamentos da Educação II	60	Janeiro/2024	Curso Superior de Licenciatura em História ou Letras, Pós-graduação *lato sensu* em Atendimento Educacional Especializado. Mestrado em Educação.
Relações Étnico-raciais na História do Brasil	60	Janeiro/2024	Curso Superior de Licenciatura em História, Mestrado em História e Doutorado em História.
História do Brasil Império	60	Julho/2024	Curso Superior de Licenciatura em História, Mestrado em História e Doutorado em História.
História da América II	60	Julho/2024	Curso Superior de Licenciatura em História, Mestrado em História e Doutorado em História.
História Moderna II	60	Julho/2024	Curso Superior de Licenciatura em História, Mestrado em História e Doutorado em

			História.
Introdução à Sociologia	60	Julho/2024	Curso Superior de Licenciatura em História ou Sociologia, Mestrado em História ou Sociologia e Doutorado em História ou Sociologia.
História Contemporânea I	60	Julho/2024	Curso Superior de Licenciatura em História, Mestrado em História e Doutorado em História.
Prática de Ensino II (Dinâmica e Organização Escolar)	60	Julho/2024	Curso Superior de Licenciatura em História ou Letras, Pós-graduação *lato sensu* em Atendimento Educacional Especializado. Mestrado em Educação.

[1] As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro III – Relação de Disciplinas / Ementas

Disciplina	Ementa
História da América Afrodescendente ok	História da América Afrodescendente. A África no contexto da América. A África no contexto transimperial. A África na espacialidade das fronteiras.
História Moderna I ok	O processo de formação da modernidade no mundo ocidental em suas estruturas, sistemas e relações. As transformações estruturais, mudanças conjunturais, concepções e conceitos que marcaram a evolução histórica para a modernidade. A ruptura do mundo medieval. Humanismo, Renascimento e Reforma. Expansão e conhecimento do mundo. A sociedade estamental do Antigo Regime. Teoria e prática do Estado Moderno. Mercantilismo. O racionalismo, a ilustração e o romantismo.
Prática de Ensino I (Didática)	Educação, pedagogia e didática. Didática e tendências pedagógicas. Formação, memória e experiência a serviço da construção da identidade do professor. O cotidiano escolar e os desafios da prática docente. Organização, implementação e acompanhamento do processo ensino aprendizagem. Novas exigências do trabalho escolar. Educação mediada por tecnologias da informação e comunicação.
Fundamentos da Educação II	Processos de escolarização: espaços, tempos, saberes, materiais e agentes. Escola: dispositivos de inclusão e de exclusão. O educador em formação e em ação: acesso, controle, gênero, pauperização, valorização e interatividade.
Relações Étnico-raciais na História do Brasil	Educação para as relações étnico-raciais. Conceitos de raça e etnia, mestiçagem e racismo, preconceito e discriminação. Antirracismo. Configurações dos conceitos de raça, etnia e cor no Brasil: entre as abordagens acadêmicas e movimentos sociais. Núcleo de Estudos NEABI e legislação.
História do Brasil Império	Vinda da Corte para o Brasil; Independência, Constituição e crise do Império, a crise da ordem escravocrata e a passagem do Império à República.
História da América II	Os séculos XIX e XX: estruturas políticas, econômicas e sociais da América Latina; aspectos culturais na América Latina. Questões atuais da América Latina: economia e sociedade; Poder e Estado na atualidade latino-americana; cultura e religião; a América Latina no processo de globalização; os organismos internacionais e novos rumos da América Latina.
	O processo de formação da modernidade no Oriente Próximo. A formação, a

História Moderna II	expansão e a crise do Estado Islâmico nas Idades Média e Moderna. Formação, características e crise do Império Otomano. As relações entre o mundo islâmico e o Ocidente.
Introdução à Sociologia	O campo do conhecimento sociológico: objetivos, problemas e abordagens. O desenvolvimento inicial da Sociologia e as principais tradições intelectuais do século XX: positivismo, historicismo e marxismo. Perspectivas da sociologia contemporânea.
História Contemporânea I	Transformações estruturais do Estado moderno; revoluções no século XVIII e XIX; expansão e crise da sociedade liberal; Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa e Fascismo. O mundo contemporâneo: mudanças, crises e revoluções; conflitos e perspectivas recentes.
Prática de Ensino II (Dinâmica e Organização Escolar)	O ambiente escolar e os sujeitos envolvidos: condições culturais, históricas e étnico-raciais, sujeitos envolvidos, possibilidades de inclusão da pessoa com deficiência, relações intrapessoais, interpessoais e interinstitucionais. Conhecendo os estudantes: avaliação diagnóstica para observar os conhecimentos e habilidades prévios. Projeto de vida e planejamento de carreira. Dinâmica de sensibilização. A prática do estágio: desafios da disciplina e da formação docente, orientações e normas para o estágio, teoria/ vivência dos acadêmicos nas escolas de estágios. O cotidiano das escolas do ensino fundamental e médio: contradições e dimensões: institucional/organizacional; instrucional / pedagógica, epistemológica / histórica / filosófica, comunitária. O professor reflexivo: competências e desempenho docente; o processo de reflexão na ação; estratégia de aprendizagem: pesquisas sobre o saber-fazer docente. O Projeto Político-Pedagógico: pressupostos e a participação individual e coletiva dos professores na decisão da escola. A educação continuada de professores: formas e cenários.

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição

sg-gradhistoria@ifsul.edu.br, conforme item 11.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.

i. Poderão participar as/os docentes aposentadas/os do IFSul , no entanto, concorrerão como membros externos, pois conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, Artigo 37, § 14: “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

ii. Em atendimento à Portaria CAPES nº 309/2024 as vagas destinadas à função de PROFESSOR FORMADOR deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, sendo que, em todos os casos, os candidatos devem atender aos requisitos deste Edital e às especificidades de cada vaga discriminada no Quadro II.

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;

c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro 2024;

d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;

e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);

g) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;

h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;

i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.2. Excepcionalmente, serão classificados professores externos ao quadro de servidores docentes permanentes, entretanto, nos casos de não preenchimento das inscrições, da vaga estabelecida e/ou, o cadastro de reserva, conforme portaria CAPES nº 309/2024, a lista será completada com membros externos.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);

b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;

c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;

b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;

c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;

d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;

e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;

f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:

f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo;

g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;

h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;

i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;

j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;

k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;

l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e

informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;

o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina;

p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;

q) Manter atualizado, ao longo da oferta do componente curricular, o registro de notas e frequências no SUAP: Sistema Unificado de Administração Pública. Em, no máximo, 07 (sete) dias após o fim de sua disciplina, o diário de classe no SUAP deverá ser entregue;

r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso;

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

a) Professor Formador: valor de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro adequado de notas/faltas no sistema acadêmico (SUAP-Edu).

Quadro IV – Relação de Bolsas e Vagas por Disciplina

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
História da América Afrodescendente	**60**	**4**	**1**
História Moderna I	**60**	**4**	**1**
Prática de Ensino I (Didática)	**60**	**4**	**1**
Fundamentos da Educação II	**60**	**4**	**1**
Relações Étnico-raciais na História do Brasil	**60**	**4**	**1**
História do Brasil Império	**60**	**4**	**1**
História da América II	**60**	**4**	**1**
História Moderna II	**60**	**4**	**1**
Introdução à Sociologia	**60**	**4**	**1**

História Contemporânea I	**60**	**4**	**1**
Prática de Ensino II (Dinâmica e Organização Escolar)	**60**	**4**	**1**

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá em 2 (dois) tipos de avaliação:

6.1.1. Análise Curricular, e

6.1.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho).

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Anexo IV;

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios;

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação;

6.2.4. No Grupo "1-Formação Acadêmica", será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa;

6.2.5. O preenchimento do ANEXO IV, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo da ementa, descritos no Quadro III, à escolha da candidata ou candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;

6.4. Serão classificadas ou classificadas as 3 (três) primeiras candidatas ou candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total (análise curricular + plano de trabalho);

6.5. As candidatas e candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do Edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

a) Cópia (frente e verso) dos diplomas;

b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);

c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior;

d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo IV.

6.5.1 A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação;

6.6. A candidata ou candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) será automaticamente eliminado da seleção.

6.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação da candidata ou candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;

c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;

d) Maior titulação;

e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (http://editais.ifsul.edu.br/ - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. As candidatas e candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no QUADRO V, conforme a seguir;

Quadro V – Previsão da Execução das Disciplinas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Início*	Fim*
História da América Afrodescendente	**60**	Janeiro/2025	Junho/2025
História Moderna I	**60**	Janeiro/2025	Junho/2025
Prática de Ensino I (Didática)	**60**	Janeiro/2025	Junho/2025
Fundamentos da Educação II	**60**	Janeiro/2025	Junho/2025
Relações Étnico-raciais na História do Brasil	**60**	Janeiro/2025	Junho/2025
História do Brasil Império	**60**	Julho/2025	Dezembro/2025
História da América II	**60**	Julho/2025	Dezembro/2025
História Moderna II	**60**	Julho/2025	Dezembro/2025
Introdução à Sociologia	**60**	Julho/2025	Dezembro/2025
História Contemporânea I	**60**	Julho/2025	Dezembro/2025

Prática de Ensino II (Dinâmica e Organização Escolar)	60	Julho/2025	Dezembro/2025

* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

9.3. A candidata ou candidato aprovado para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador;

9.4. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.5. A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamada ou chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.2 Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Quadro I);

11.2. Os recursos deste Edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições (sg-gradhistoria@ifsul.edu.br);

11.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo da candidata ou candidato, a disciplina a que concorre e está recorrendo, e a etapa do Edital a que está recorrendo, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – RECURSO ETAPA];

11.3 Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do Edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO VI); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail;

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I);

11.5 Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3 Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília;

12.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

12.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital;

12.6. As respostas aos pedidos de impugnação do Edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

12.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

12.8. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 02 de dezembro de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes**, **REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 02/12/2024 16:53:52.
- **Fabiana Zaffalon Ferreira**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - IF-DETE**, em 02/12/2024 16:33:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317794
Código de Autenticação: 2af4b0593d